

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024.

EMERSON JOSÉ ALVES LAGE

Desembargador Diretor da Escola Judicial

### **PORTARIA SEJ N. 1, DE 17 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA SEJ N. 1, DE 17 DE MAIO DE 2024

Institui o Concurso de Monografias da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial e estabelece diretrizes para sua realização.

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 3º, X, do Regulamento da Escola Judicial prevê, como uma das atribuições da Escola, promover concursos na área jurídica, com premiações; e

CONSIDERANDO que a Escola Judicial deve promover o desenvolvimento, a implementação e a manutenção dos produtos e serviços de informação, bem como as ações e os programas criados ou oferecidos pela Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria institui o Concurso de Monografias da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial e estabelece diretrizes para sua realização.

Art. 2º. O concurso obedecerá aos termos especificados no Regulamento constante do anexo único desta Portaria e terá a participação dos conselheiros da Seção de Revista e da Biblioteca.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria SEJ n. 1, de 17 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON JOSÉ ALVES LAGE

Desembargador Diretor da Escola Judicial

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 2º da Portaria SEJ n. 1, de 17 de maio de 2024)

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE MONOGRAFIAS DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - ESCOLA JUDICIAL**

O Concurso de Monografias da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial, coordenado pela direção da Escola Judicial e participação dos conselheiros da Seção de Revista e da Biblioteca, obedecerá aos seguintes termos:

#### **1 DO OBJETO**

1.1 O Concurso de Monografias da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial tem como finalidade incentivar a produção doutrinária atinente ao direito do trabalho, processo do trabalho, direito previdenciário e ciências humanas e sociais ligadas ao mundo do trabalho, bem como promover a Biblioteca e destacar e premiar até cinco obras inéditas.

1.2 O concurso será, no mínimo, bianual, com tema relativo ao mundo do trabalho, definido pelos conselheiros da Seção de Revista e da Biblioteca.

1.3 Será publicado edital específico para cada ano de realização do concurso.

#### **2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão se inscrever no concurso magistrados e servidores do TRT3, ativos e inativos, alunos de graduação e licenciatura a partir do quinto

período do bacharelado ou licenciatura, graduados, especialistas, mestres e doutores, todos da área de ciências humanas e sociais.

2.2 É vedada a participação de magistrados e servidores vinculados à Escola Judicial e ao seu Conselho Consultivo, à 2ª Vice-presidência, à comissão julgadora e aos patrocinadores, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

### 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período determinado em cada edição do concurso.

3.2 Os concorrentes deverão preencher, sob pena de desclassificação, todos os campos dos seguintes documentos, disponíveis nas páginas do TRT3 na internet e na intranet e na página da Escola Judicial:

3.2.1 formulário de inscrição; e

3.2.2 termo de autorização para publicação do trabalho na Biblioteca Digital do TRT-MG.

3.3 O formulário de inscrição deverá ser enviado em conjunto com a monografia e o termo de autorização, assinados e em arquivos separados.

3.4 A monografia deverá ser identificada com o pseudônimo adotado pelo autor, sob pena de desclassificação do concorrente.

3.5 Na monografia não poderá constar qualquer prenome (nome simples ou composto), patronímico (sobrenome ou nome de família), alcunha, título acadêmico ou profissional do inscrito, sob pena de desclassificação.

3.6 O recebimento da monografia e da documentação será confirmado pela Biblioteca em resposta ao e-mail enviado pelo participante.

3.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horário estabelecidos pelos editais de abertura das edições do concurso.

3.8 Efetivada a inscrição, nenhuma alteração poderá ser feita na monografia ou nos documentos encaminhados.

3.9 O ato de inscrição implica a plena aceitação, por parte dos concorrentes, dos termos contidos neste Regulamento e nos editais de abertura das edições bianuais do concurso.

### 4 DAS MONOGRAFIAS

4.1 As monografias devem ser, obrigatoriamente, inéditas e escritas em língua portuguesa, ficando automaticamente desclassificados os trabalhos já publicados de forma impressa ou virtual, no todo ou em parte, ou divulgados por qualquer outro meio de comunicação, ou que não atendam aos requisitos definidos neste Regulamento ou nos editais de abertura das edições bianuais do concurso.

4.2 As monografias devem constituir obra doutrinária de autoria individual ou em conjunto de até dois autores, com a temática da edição do concurso.

4.3 Os trabalhos devem conter no mínimo vinte e no máximo trinta laudas, em papel formato A4, espaçamento entrelinhas de 1,5 cm, margens esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm, tipo de fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12, parágrafo com a mesma margem esquerda para todo o texto e espaçamento duplo entre parágrafos.

4.3.1 Os trabalhos devem conter a formatação especificada no item 4.3, incluindo enumeração das páginas no canto inferior direito, devendo ser encaminhados no formato PDF (Portable Document Format).

4.4 O autor deverá assinar a obra com pseudônimo, sob pena de desclassificação.

4.5 A monografia deverá conter o nome do concurso, o título da obra, o pseudônimo do autor, o resumo e as palavras-chave e seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.6 Ficam vedados agradecimentos, dedicatórias e quaisquer informações que identifiquem o autor.

### 5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Etapa 1 - Habilitação: acesso às monografias digitais enviadas para avaliação pela comissão organizadora.

5.2 Etapa 2 - Classificação: avaliação, pela comissão julgadora, das obras habilitadas na etapa 1.

5.2.1 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uso de duas casas decimais, para efeito de classificação.

5.2.2 Serão classificadas as monografias que obtiverem nota igual ou superior a 7.

5.2.3 Preliminarmente, serão avaliados os seguintes critérios: pertinência da monografia à temática do concurso; ineditismo do texto; português oficial; título; resumo e palavras-chave; referências; cumprimento das normas da ABNT; clareza; criatividade; coerência e densidade de conteúdo.

5.2.4 Cada membro da comissão informará sua nota individualmente à comissão organizadora, sendo a nota final do concorrente obtida pela média das notas que receber.

5.3 Etapa 3 - Identificação dos classificados e divulgação dos resultados: conferência dos documentos assinados e escaneados que foram enviados por e-mail, observando-se o atendimento às exigências deste Regulamento e dos editais de abertura das edições bianuais do concurso.

5.3.1 O resultado do concurso será divulgado no portal do TRT3 na internet (<https://portal.trt3.jus.br/internet>) e na intranet (<https://portal.trt3.jus.br/intranet>) e no portal da Escola Judicial (<https://portal.trt3.jus.br/escola>).

5.3.2 Será encaminhada solicitação à Secretaria de Comunicação Social para que divulgue o resultado em outros veículos de informação.

5.3.3 A Escola Judicial expedirá certificado de participação para os autores cujas monografias forem classificadas.

5.4 Etapa 4 - Publicação: as monografias classificadas serão publicadas na Biblioteca Digital do TRT-MG.

## 6 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1 A comissão organizadora será composta pelos seguintes membros e, em caso de ausência, por seus substitutos legais:

6.1.1 o coordenador acadêmico da Escola Judicial;

6.1.2 o secretário da Escola Judicial; e

6.1.3 o bibliotecário chefe da Biblioteca.

## 7 DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A comissão julgadora será composta por seis conselheiros da Escola Judicial, incluídos os conselheiros da Seção de Revista e da Biblioteca, membros natos da comissão.

7.2 Não caberão recursos das decisões da comissão julgadora.

7.3 É facultado à comissão julgadora não outorgar o prêmio caso nenhum trabalho obtenha nota igual ou superior a 7 pontos.

7.4 Os membros da comissão julgadora poderão ser substituídos a qualquer tempo, em face da impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.5 A renúncia e a substituição de membros da comissão julgadora deverão ser motivadas.

7.6 Os membros da comissão julgadora não poderão trocar entre si informações relativas às avaliações.

## 8 DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiadas as cinco monografias mais bem avaliadas, nos termos do item 5.2 e subitens, e seus autores serão condecorados pela direção da Escola Judicial, em cerimônia previamente divulgada no âmbito interno do TRT3.

8.1.1 Em caso de empate, será colhido o voto do diretor da Escola Judicial.

## 9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Eventuais despesas decorrentes dos concursos correrão por conta da dotação orçamentária própria da Escola Judicial e/ou do orçamento

geral do TRT3.

9.2 Poderão ser firmadas parcerias com editoras, associações, sindicatos e cooperativas para fornecimento dos prêmios.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Apenas as monografias classificadas serão publicadas na Biblioteca Digital do TRT-MG, sendo as demais excluídas dos registros da Escola Judicial.

10.2 É de responsabilidade exclusiva do autor a regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais do texto e a observância das disposições contidas neste Regulamento e no edital do concurso.

10.3 Caso alguma das cinco obras premiadas venha a ser publicada, posteriormente, em outro meio de divulgação, nela deverá constar a seguinte menção: Esta obra foi premiada em \_\_\_\_ (constar a colocação) lugar no \_\_\_\_ Concurso de Monografias da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Escola Judicial.

10.4 A constatação do descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento ou no edital, após a divulgação do resultado final do concurso, implicará a anulação deste e a responsabilização do autor por perdas e danos.

10.5 As dúvidas e os questionamentos relativos às normas que regem o Concurso de Monografias da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Escola Judicial deverão ser encaminhadas aos conselheiros da Seção de Revista e da Biblioteca, pelo endereço eletrônico concursomonografia@trt3.jus.br.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Escola Judicial.

### **Portaria de Pessoal**

#### **PORTARIA SEGP N. 421, 15 de maio de 2024**

O Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2024, de 02/01/2024, RESOLVE, ad referendum do Eg. Órgão Especial, nos termos da Resolução CSJT 234/19

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho, abaixo mencionado, para atuar, na unidade judiciária, na data indicada: MARCOS CESAR LEAO, 48A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, no dia 07/05/2024, Caráter excepcional.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

MANOEL BARBOSA DA SILVA

Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

#### **PORTARIA SEGP N. 416, 13 de maio de 2024**

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho, abaixo mencionado, para atuar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas: MAURO CESAR SILVA, GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 38, 7A. TURMA e 1A. SECAO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS, de 01/06/2024 a 04/09/2024, Vacância no TRT.

2 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho, abaixo mencionados, para auxiliar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas: LEONARDO PASSOS FERREIRA, GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 36, 4A. TURMA e 2A. SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS, de 18/05/2024 a 25/05/2024, Conv. TRT/art. 85, §3º. VITOR SALINO DE MOURA ECA, GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 33, 3A. TURMA e 2A. SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS, de 28/05/2024 a 31/05/2024, Conv. TRT/art. 85, §3º.

3 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas: LEONARDO PASSOS FERREIRA, 4A. TURMA, GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 36 e 2A. SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS, de 26/05/2024 a 04/07/2024, Férias. VITOR SALINO DE MOURA ECA, 3A. TURMA, GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 33 e 2A. SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS, de 01/06/2024 a 30/07/2024, Férias. FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER, 4A. TURMA, GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 41 e 2A. SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS, de 03/06/2024 a 04/06/2024, Folga compensatória por plantão judiciário.